



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 844/GR/UFFS/2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsista para a concessão de bolsa institucional UFFS, nos termos do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020, para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado.

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Indicar para cota de bolsa de estudo institucional UFFS estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE/UFFS) ingressantes das turmas regulares 2020 e 2021.

**2 DO NÚMERO DE BOLSAS**

**2.1** Será concedida uma (1) bolsa institucional nos termos do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020.

**3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

**3.1** Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE).

**3.2** Atender ao perfil indicado neste Edital

**3.3** Ter ciência e atender ao EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 33/PROPEPG/UFFS/20211.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de setembro a 23 de setembro de 2021, exclusivamente pelo *e-mail* da Secretaria do PPGPE: sec.ppgpe@uffs.edu.br.

**4.2** Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar um *e-mail* para a secretaria, com o Assunto "Bolsa Institucional" anexando os seguintes documentos:

**I** - Carta de intenções, de até cinco (5) páginas, na qual o candidato deve apresentar um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.

**II** - Histórico escolar do Mestrado (modelo do Portal do Aluno/UFFS).

**III** - Currículo Lattes (CNPq) atualizado.

**5 DO PERFIL E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**5.1** Será observado o disposto no Item 3 do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020.

**6 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**6.1** O PPGPE, de acordo com o ponto 2.2 do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020, indicará um estudante e um suplente para a concessão de bolsa institucional.

**6.2** A indicação do PPGPE à Diretoria de Pós-Graduação da UFFS gera a expectativa da bolsa, sendo a mesma efetivada a partir de vínculo formal com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.3** Considerando o EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020 (5.1), o PPGPE indicará estudante que possa fazer *jus* à bolsa pelo período de meses remanescentes a que o PPGPE tem direito.

## **7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**7.1** As inscrições serão acolhidas pela Secretaria do PPGPE e disponibilizadas à Comissão de Bolsas, conforme PORTARIA N° 1007/GR/UFFS/2020.

**7.2** Cada inscrição será examinada de acordo com os critérios previstos no ponto 4 deste Edital.

**7.3** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão entrevistados, via videoconferência pela plataforma Cisco Webex UFFS, em data e horário disponibilizados no momento da homologação das inscrições.

**7.4** A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Produção acadêmica;
- b) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- c) Carta de intenções;
- d) Arguição (entrevista).

## **8 CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Inscrições	17/09/2021 a 23/09/2021
Homologação das inscrições	A partir de 24/09/2021
Entrevistas	27/09/2021
Publicação dos resultados	A partir de 29/09/2021

## **9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** A Comissão de Bolsas do PPGPE enviará o resultado com a indicação de um estudante e de um suplente para a Diretoria de Pós-Graduação da UFFS até 15/10/2021.

**9.2** O candidato classificado deverá encaminhar a documentação conforme o Item 6 do EDITAL N° 323/GR/UFFS/2020, até o dia 15/10/2021, com documentação a ser disponibilizada no Edital de Homologação.

**9.3** A efetivação da bolsa de estudos ficará a cargo da PROPEPG/UFFS.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A Comissão de Bolsas do PPGPE é composta pelos Docentes Permanentes Thiago Ingrassia Pereira (presidente), Adriana Salete Loss e Jerônimo Sartori.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPE.

Chapecó-SC, 16 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor